



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 30/10/2024, Edição nº 6383, Página nº 02

### DECRETO Nº 5420/2024

**DEFINE CRITÉRIOS MUNICIPAIS DE PRIORIZAÇÃO PARA SELEÇÃO DA DEMANDA DE BENEFICIÁRIOS DAS UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 248, da [Lei Orgânica do Município](#) e Combinado com a Portaria do Ministério das Cidades nº 163, de 06 de maio de 2016.

### DECRETA

**Art. 1º** Ficam criados os critérios para priorização de candidatos beneficiários de unidades habitacionais de interesse social, em área urbana, do Município de Nova Santa Rosa.

**I** – Famílias que comprovem residência no Município de no mínimo 05 anos (através de declaração com reconhecimento de firma em cartório);

**II** – Famílias com mulheres responsáveis pela Unidade Familiar;

**III** – Famílias, nas quais façam parte pessoas com deficiência (apresentar atestado médico comprovando a deficiência alegada, a espécie, o grau ou nível de deficiência e o CID);

**IV** – Não possuir outro imóvel em seu nome e/ou de seu cônjuge;

**V** – Não ter sido beneficiado anteriormente em programas habitacionais de Município, Estado ou União.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA**, em 04 de março de 2024.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito

**Republicado em face de erro.**